



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 1.604, DE 2004

Requeiro nos termos do Art. 335, inciso III – do Regimento Interno do Senado Federal, o sobrerestamento do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2004 que “Altera dispositivos de Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalismo (altera a área de atuação de jornalistas) e dispõe sobre suas funções”, a fim de aguardar o envio a esta casa Legislativa do Projeto de Lei da Câmara nº 3.985, de 2004, que “Cria o Conselho Federal de Jornalismo”.

Justificação

Encontra-se tramitando na Câmara dos Deputados o PL nº 3.985, de 2004, de autoria do Executivo Federal que “Cria o Conselho Federal de Jornalismo

e os Conselhos Regionais de Jornalismo” que matéria correlata ao PLC 70, de 2004 de autoria do Deputado Pastor Amarildo.

Há entendimento do STF que matéria desta natureza é de iniciativa do Poder Executivo, o que não é o caso do Projeto já enviado para exame nesta Casa Legislativa. Considerando que Governo Federal, enviou o PL acima citado, é nosso dever, pelo princípio da economia processual e por coerência, sobrestrar a matéria para que possa ser oportunamente apreciada em conjunto.

Sala das sessões, 15 de dezembro de 2004.
– Senador **Eduardo Azeredo**.

(À Comissão de Assuntos Sociais)

Publicado no **Diário do Senado Federal** de 16 - 12 - 2004